



Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI Nº 325/2.008

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS, VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DE PESSOAL E AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL”.

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de Maio de 2008 a revisão de vencimento e salário de pessoal ativo, inativo, pensionista e de subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ipiguá, a ser reajustado em 4,46 % (quatro, vírgula quarenta e seis por cento), tomando como referência o valor fixo mensal sem acréscimo vigente em 30 de abril de 2008.

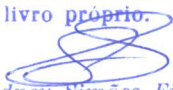
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, 04 de Junho de 2.008.


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal

Publica-se e registra-se
em livro próprio.


Sidney Simões Filho

Enc. Exp. Municipal

000013